



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA – FORNECIMENTO CONTRATAÇÃO DIRETA – LEI Nº 14.133, DE 2021

Aprovado pelo Parecer PG.P. nº 5006/2024 – (versão 13/03/2024)

### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Processo SEI nº 154.00006795/2026-71

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **ORGANIZADORES, COM MONTAGEM**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	<b>Carrinho de transporte / exposição Montado Em madeira</b> Detalhes nos apêndices: Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência Preliminar	484398	unidade	2
2	<b>Carrinho de transporte / organização Montado Em aço e plástico</b> Detalhes nos apêndices: Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência Preliminar	620947	unidade	2
3	<b>Nicho organizador / caixa de madeira Montada Em MDP</b> Detalhes nos apêndices: Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência Preliminar	606042	unidade	1

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- 1.3. **A contratação terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.**
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## Subcontratação

- 1.5. É admitida a subcontratação parcial do objeto, conforme as regras estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação).

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:
  - I. ID PCA no PNCP: **63025530000104-0-000032/2026**;
  - II. Data de publicação no PNCP: **23/06/2025**;
  - III. Id do item no PCA: **289**;
  - IV. Classe/Grupo: **7105/MOBILIÁRIO DOMÉSTICO**;
  - V. Identificador da Futura Contratação: **102139-178/2026**.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
  - 4.1.1. **Conforme os apêndices Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência Preliminar.**
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da **data de envio da notificação de fornecimento**, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Avenida da Universidade, nº 308 – Bloco B – Sala 33 – Butantã – São Paulo/SP – CEP: 05508-040.**

### Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

## Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).
- 6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

## Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).
- 6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.16. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.16.1. **Conforme os apêndices Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência Preliminar.**

## Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;
- 7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito)** dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da Portaria GR nº 8249/2023.

7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:

- a) O recebimento definitivo do objeto;
- b) A entrega da documentação fiscal completa;
- c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização a aquele que der causa ao atraso imotivado.

7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.

7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.

7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

## Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO**.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

### Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a. *SICAF*;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- e. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:**

- 8.12. Observadas as disposições do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, e considerando que o objeto desta contratação se encontra enquadrado no Inciso II, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
  - 8.12.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, do domicílio ou sede do fornecedor;
    - 8.12.1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - 8.12.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação será apurado concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do artigo 10 do Decreto nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: **Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo;**
- II. Fonte de Recursos: **Tesouro;**
- III. Programa de Trabalho: **Orçamento 2026;**
- IV. Elemento de Despesa: **33903016; 44905234**
- V. Plano Interno: **Planejamento da unidade.**

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Paulo, 6 de maio de 2026.

**Gisele Andreatta Frazão**

Chefe de Serviço I – Compras Feusp



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

## **APÊNDICES:**

**Estudo Técnico Preliminar**

**E**

**Termo de Referência Preliminar**

## DEMANDA DE COMPRA Nº 310408/2025

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

**I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

A necessidade de aquisição de mobiliário (carrinhos para organização e exposição de materiais acessíveis para PcD) e nicho organizador) se dá devido às propostas pedagógicas/metodologias ativas envolvendo aprendizagem colaborativa nos laboratórios didáticos e exigem mobiliário adequado para possibilitar o trabalho com os estudantes-estagiários(as) e usuários desses espaços, bem como a organização e interação com os diferentes materiais (tanto pelos usuários quanto pelos estudantes/estagiários que desenvolvem atividades didáticas com diferentes públicos no laboratórios). Nesse sentido, a compra do novo mobiliário possibilitará aos estudantes de graduação, experiências de aprendizagem diferenciadas e mais qualificadas, inclusive considerando a missão da própria unidade na formação de futuros professores, objetivando especialmente a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência. Os novos itens também deverão atender a requisitos específicos (relativos à sustentabilidade dos materiais em sua composição, durabilidade, por exemplo) visando a facilidade de manutenção e limpeza dos itens e da própria sala de aula onde estarão alocados.

Aquisição global de carrinhos (expositor e organizador de materiais acessíveis para PcD) e nicho organizador.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**

Demanda prevista no PCA em 2026 (número 62/2026). A demanda foi feita em 2025, no âmbito do "Programa de Apoio ao Aprimoramento do Ensino de Graduação" e o processo de licitação não teve sucesso, ficando a compra pendente. Em última reunião da Comissão de Orçamento, acordou-se que ela seria realizada em 2026.

**III - Requisitos da contratação.**

Garantia de, no mínimo, 12 meses.

Atendimento a todas as características descritas no termo de referência.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

Serão adquiridos:

- 2 carrinhos para exposição de materiais acessíveis para PcD
- 2 carrinhos para organização de materiais acessíveis para PcD
- 1 nicho organizador

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

Trata-se de verba de projeto concedida à Unidade para um fim específico, destinando-se ao aprimoramento das condições de ensino da graduação, com foco nas aprendizagens e bem-estar dos/as estudantes. Dentre as opções do mercado (compra ou aluguel dos itens), a compra dos itens é a opção indicada para a utilização da verba. A compra vai atender as novas exigências relativas à permitir maior facilidade na utilização de materiais nos laboratórios, promover atividades didáticas mais diferenciadas nas quais os estudantes atuam como estagiários nos laboratórios e assim, devem qualificar as experiências dos/as estudantes, incluindo sua formação como professores.

Vide anexo para o elemento V.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

Estimativa de valores:

- Carrinho para exposição de materiais acessíveis para PcD  
Valor unitário: R\$ 449,00  
Valor total (2 itens): R\$ 898,00

- Carrinho para organização de materiais acessíveis para PcD

Valor unitário: R\$ 660,00  
Valor total (2 itens): R\$ 1.320,00

-Nicho organizador  
Valor unitário: R\$ 780,00

Total estimado: 2.998,00  
Vide anexo para o elemento VI.

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

A solução mais viável é a compra, pois trata-se de verba de projeto, disponibilizado para a unidade para uso a que se destina. A exigência quanto a garantia dos itens é importante para que o material seja de qualidade, e para garantir a assistência técnica devido a qualquer problema na fabricação ou na má elaboração do produto.

**VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.**

Dada a pouca quantidade de itens, não será necessário parcelamento do objeto em lotes da aquisição.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

A compra do mobiliário deverá ter como resultado a promoção de maior qualidade nas experiências de aprendizagem dos estudantes em suas diferentes atividades nos laboratórios, facilitando o acesso e organização de materiais, garantindo acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, conforme informado nos itens I, III, IV, V, VI, VII e VIII deste ETP.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

Nenhuma providência será necessária.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

Não será necessário.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

O mobiliário que será adquirido deverá respeitar as leis ambientais e de sustentabilidade.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.**

A avaliação final é de que esta contratação deve ser realizada por meio de compra do mobiliário conforme aprovado no "Programa de Apoio ao Aprimoramento do Ensino de Graduação" (lançado em 2024, pela Universidade) para que se dê o atendimento descrito no mesmo.

### 1. Carrinho para exposição de materiais acessíveis para PcD

Valor unitário: **R\$ 449,00**

Valor total (2 itens): **R\$ 898,00**

Cnpj da empresa: 52.521.746/0001-44

Wilson Brinquedos

DIGITE O QUE VOCÊ PROCURA

ATENDIMENTO FALE CONOSCO

ENTRE OU CADASTRE-SE

MEU CARRINHO CARRINHO VAZIO

Inclusão Social Brinquedos Montessori Escolas Monte sua sala Móveis Escolares

Início > Brinquedos > Brinquedoteca

**CARRINHO DE CONTEXTO COM RODINHAS**

CODIGO: CNAR5VLC

**R\$ 449,99**  
até 3x de R\$ 149,99 sem juros

1 **COMPRAR**

ESTOQUE: 3 DIAS ÚTEIS

LISTA DE DESEJOS

VISA	MasterCard	EBLO	Parcelas
1x de R\$ 449,99 sem juros	6x de R\$ 86,20		
2x de R\$ 224,99 sem juros	7x de R\$ 75,49		
3x de R\$ 149,99 sem juros	8x de R\$ 67,45		
4x de R\$ 123,70	9x de R\$ 61,20		
5x de R\$ 101,20	10x de R\$ 56,20		

Calcular frete

Link: <https://www.wilsonbrinquedos.com.br/carrinho-de-contexto-com-rodinhas>

### 2. Carrinho para organização de materiais

Valor unitário: **R\$ 659,97**

Valor total (2 itens): **R\$: 1.319,94**

Cnpj da empresa: 47.960.950/1088-36

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

magalu Busca no Magalu

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo

Descubra as ofertas mais próximas de você!

Carrinho Organizador Multiuso Gaveteiro 12 Gavetas Em Aço Com Alça - I

Código bg071jka06 | Ver descrição completa | Members Mark

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Bfi Fashion Solution Brasil**  
Entregue por **magalu**  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 659,97 em 9x de R\$ 73,33 no Cartão Magalu  
ou **R\$ 659,97** no Pix

Cartão de crédito no Cartão Magalu R\$ 659,97 9x de R\$ 73,33

**COMPRAR AGORA**

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Link:

<https://www.magazineluiza.com.br/carrinho-organizador-multiuso-gaveteiro-12-gavetas-em-a-co-com-alca-members-mark/p/bg071jka06/ud/gvog/>

### 3. Nicho organizador

Valor unitário: R\$ 779,88

Cnpj da empresa: 19.854.386/0001-27

The screenshot shows the product page for a desk organizer on the PR MOVEIS website. The header includes the company logo and navigation tabs for different rooms: INFANTIL E JUVENIL, QUARTO ADULTO, SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR, COZINHA, ESCRITÓRIO, and VER MAIS. The breadcrumb trail reads: Home // QUARTO INFANTIL JUVENIL // Nichos e Prateleiras Infantil. The main product image shows a white desk organizer with a black frame and nine drawers, with a mouse and a lamp on top. To the right, the product title is 'Nicho Organizador 1478 com 9 Gavetas Preto/Branco - Qmovi'. The price is R\$ 779,88, with financing options: 10 x de R\$ 77,98 sem juros or R\$ 701,89 à vista (com 10,00% de desconto no Boleto). The quantity is set to 1. A yellow 'COMPRAR' button is prominent. Below the price, there are options to consult financing, shipping, and delivery, and a search for the product. The bottom right corner features a 'CARTÃO' dropdown menu and buttons for 'Adicionar ao Carrinho', 'Adicionar à lista de desejos', and a WhatsApp chat icon.

Link:

<https://www.prmoveis.com.br/produto/nicho-organizador-1478-com-9-gavetas-preto-branco-qmovi-107137?srsItd=AfmBOoqERrgUM15cxnsBZbCmJoiNEzdlpH6zSKPXqhhfxklhycg8eMnB>

## ANEXO PARA O ELEMENTO VI

### 1. Carrinho para exposição de materiais acessíveis para PcD

Valor unitário: **R\$ 449,00**

Valor total (2 itens): **R\$ 898,00**

Cnpj da empresa: 52.521.746/0001-44

Wilson Brinquedos

DIGITE O QUE VOCÊ PROCURA

ATENDIMENTO FALE CONOSCO

ENTRE OU CADASTRE-SE

MEU CARRINHO CARRINHO VAZIO

Inclusão Social Brinquedos Montessori Escolas Monte sua sala Móveis Escolares

Início > Brinquedos > Brinquedoteca

**CARRINHO DE CONTEXTO COM RODINHAS**

CODIGO: CNARSVLNC

**R\$ 449,99**  
até 3x de R\$ 149,99 sem juros

1 **COMPRAR**

ESTOQUE: 3 DIAS ÚTEIS

LISTA DE DESEJOS

VISA

1x de R\$ 449,99 sem juros	6x de R\$ 86,20
2x de R\$ 224,99 sem juros	7x de R\$ 75,49
3x de R\$ 149,99 sem juros	8x de R\$ 67,45
4x de R\$ 123,70	9x de R\$ 61,20
5x de R\$ 101,20	10x de R\$ 56,20

Parcelas

Calcular frete

Link: <https://www.wilsonbrinquedos.com.br/carrinho-de-contexto-com-rodinhas>

### 2. Carrinho para organização de materiais

Valor unitário: **R\$ 659,97**

Valor total (2 itens): **R\$: 1.319,94**

Cnpj da empresa: 47.960.950/1088-36

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

magalu Busca no Magalu

Atendimento

Meu ofertas para minha região

Magalu

Descubra as ofertas mais próximas de você!

Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

Cadastrar CEP

magalu > Utilidades Domésticas > Organização e Arrumação > Organizadores > Gaveteiro > Carrinho Organizador Multiuso Gaveteiro 12 Gavetas Em Aço Com Alça - I

Código bg071jka06 | Ver descrição completa | Members Mark

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Bfi Fashion Solution Brasil**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 659,97 em 9x de R\$ 73,33 no Cartão Magalu

ou **R\$ 659,97** no Pix

Cartão de crédito no Cartão Magalu R\$ 659,97 9x de R\$ 73,33

**COMPRAR AGORA**

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Link:

<https://www.magazineluiza.com.br/carrinho-organizador-multiuso-gaveteiro-12-gavetas-em-aço-com-alça-members-mark/p/bg071jka06/ud/gvog/>

### 3. Nicho organizador

Valor unitário: R\$ 779,88

Cnpj da empresa: 19.854.386/0001-27

The screenshot shows the product page for a desk organizer on the PR MOVEIS website. The header includes the company logo and navigation tabs for different room types: INFANTIL E JUVENIL, QUARTO ADULTO, SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR, COZINHA, ESCRITÓRIO, and VER MAIS. The main content area features a large image of the organizer, a smaller thumbnail gallery, and a detailed product description. The product is titled 'Nicho Organizador 1478 com 9 Gavetas Preto/Branco - Qmovi' and has a SKU of 33156782. The price is listed as R\$ 779,88, with a financing option of 10 x de R\$ 77,98 sem juros or R\$ 701,89 à vista (com 10,00% de desconto no Boleto). The page includes a 'COMPRAR' button, a 'CARTÃO' dropdown menu, and options to 'Adicionar ao Carrinho' and 'Adicionar à lista de desejos'. There are also social media sharing buttons for 'Curtir', 'Postar', and 'Indicar Produto'. A search bar at the bottom left contains the text 'PASSE O MOUSE PARA VER DETALHES'.

Link:

<https://www.prmoveis.com.br/produto/nicho-organizador-1478-com-9-gavetas-preto-branco-qmovi-107137?srsItd=AfmBOoqERrgUM15cxnsBZbCmJoiNEzdlpH6zSKPXqhhfklhycg8eMnB>



# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 63UC-8JIF-D1L1-AB2P no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/63UC-8JIF-D1L1-AB2P>

**Eduardo Januario**

**Nº USP:** 6660849

**Data:** 25/03/2026 14:42



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

### DEMANDA DE COMPRA Nº 310408/2025


Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

**Observação** Atender a todas as características indicadas no Termo de referência


**Anexo:** Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

### CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

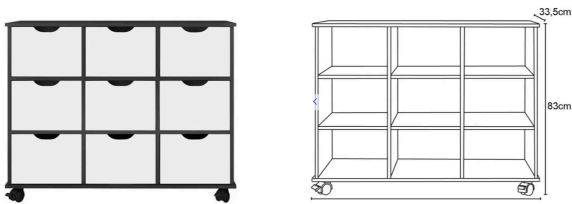
1. Aquisição de **carrinhos e nicho organizadores**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT código Compras.gov	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID ADE TOTAL
1	<p><b>CARACTERÍSTICAS</b>  <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>MODELO:</b> carrinho para <b>exposição de materiais acessíveis para PcD</b></p> <p>ESTRUTURA em madeira maciça (pinus ou semelhante, certificada. Com 4 rodízios.</p> <p>Dimensões aproximadas: 63 cm x 54 cm x 54 cm (L x Px A). Variação de até 5% para mais ou para menos.</p> <p><b>NORMAS E LAUDOS</b></p> <p>Os carrinhos deverão ser fabricados conforme normas NBR / ABNT vigentes relativas à estrutura (madeira certificada, metais e componentes) para garantir a resistência, durabilidade e a não-toxicidade do mobiliário.</p> <p><b>COMPLEMENTO</b></p> <p>A garantia deverá ser de, no mínimo, <b>12 meses</b>.</p> <p>Segue imagem ilustrativa:</p> 	<p><b>Classe:</b> 3920</p> <p><b>PDM:</b> 4584</p> <p><b>Código:</b> 484398</p>	Unidade	2

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT código Compras.gov	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID ADE TOTAL
2	<p><b>CARACTERÍSTICAS</b>  <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>MODELO:</b> carrinho para <b>organização de materiais acessíveis para PcD</b></p> <p>Carrinho utilitário organizador, com 4 rodízios de bloqueio de deslizamento. Rodízios com giro de 360 graus para facilitar o deslocamento.</p> <p><b>ESTRUTURA em aço e com tampo.</b></p>	<p><b>Classe:</b> 3920</p> <p><b>PDM:</b> 4584</p> <p><b>Código:</b> 620947</p>	Unidade	2

<p>Com 12 gavetas plásticas <b>semi-transparentes</b>, organizadas em duas colunas e 6 prateleiras nas quais se encaixam as gavetas. Com 6 gavetas menores nas 3 primeiras prateleiras, 4 gavetas maiores, nas 3 últimas prateleiras.</p> <p>Gavetas menores com profundidade de 6.5 cm e gavetas maiores com profundidade de 13 cm.</p> <p>Carga suportada: no mínimo, 25 kg. Dimensões totais aproximadas: 64 cm x 39 cm x 80 cm (L x P x A). Variação de até 5% para mais ou para menos.</p> <p><b>NORMAS E LAUDOS</b></p> <p>Os carrinhos deverão ser fabricados conforme normas NBR / ABNT vigentes relativas à estrutura (madeira certificada, metais e componentes) para garantir a resistência, durabilidade e a não-toxicidade do mobiliário.</p> <p><b>COMPLEMENTO</b></p> <p>A garantia deverá ser de, no mínimo, <b>12 meses</b>. Segue imagem ilustrativa:</p> 				
---	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT código Compras.gov	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
3	<p><b>CARACTERÍSTICAS</b> <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>MODELO: armário tipo nicho organizador</b></p> <p>ESTRUTURA em madeira aglomerada MDP. Estrutura na cor preta e acabamento em pintura UV atóxica.</p> <p>Com rodízios bloqueadores para evitar o deslizamento. Com 9 gavetas brancas, que suportam até 7 kg distribuídos uniformemente.</p>	<p>Classe: 8115</p> <p>PDM: 18472</p> <p>Código: 606042</p>	Unidade	1

<p>Dimensões aproximadas: 108 cm x 33,5 cm x 83 cm (L x P x A). Variação de até 5% para mais ou para menos.</p> <p><b>NORMAS E LAUDOS</b></p> <p>O item deverá ser fabricado conforme normas NBR / ABNT vigentes relativas à estrutura (madeira certificada, metais e componentes) para garantir a resistência, durabilidade e a não-toxicidade do mobiliário.</p> <p><b>COMPLEMENTO</b></p> <p>A garantia deverá ser de, no mínimo, <b>12 meses</b>. Segue imagem ilustrativa:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;">  </div>		
--	--	--

## 2. SOBRE DESTINAÇÃO DOS BENS

A destinação do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s) através desta demanda de compra (demanda número **310408/2025**) devem ser patrimoniados conforme tabela a seguir, sob o Centro Gerencial/de Despesa: **FEUSP\DIR\PAAEG (PROG.APOIO AO APRIMORA/O DO ENSINO DE GRADUAÇÃO)**.

Item	Descrição do Bem /Quantitativo	Responsável	No USP	Local a ser instalado
1	2 carrinho para exposição de materiais acessíveis para PcD	Profa Ermelinda Moutinho Pataca	598369	MEB. Sala 49. Bloco B. Térreo, <a href="#">Ala C</a> .
2	2 carrinho para organização de materiais acessíveis para PcD	Profa Ermelinda Moutinho Pataca	598369	MEB. Sala 49. Bloco B. Térreo, <a href="#">Ala C</a> .
3	1 nicho organizador com 9 gavetas	Profa Dra Sonia Maria Vanzella Castellar	1868511	Laboratório 07 - Ciências Humanas e Sociais (Geografia). Bloco B, térreo. <a href="#">Ala A</a>



**Importante:** Caso seja necessário desocupar o local para receber o(s) bem(s) novo(s), encaminhar email ao Serviço de Patrimônio ([patrimonio.fe@usp.br](mailto:patrimonio.fe@usp.br)) informando se o bem está com ou sem condições de uso, para que possamos providenciar a doação ou baixa patrimonial e desocupar o local para receber o bem novo.



# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código K57R-KXZH-NEH9-YMQV no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/K57R-KXZH-NEH9-YMQV>

**Eduardo Januario**

**Nº USP:** 6660849

**Data:** 25/03/2026 14:45



# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código CWAK-Q542-TCWK-VZ41 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/CWAK-Q542-TCWK-VZ41>

**Gisele Andreatta Frazão**

Nº USP: 6594432

Data: 06/05/2026 11:29